



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2169 de 31 de julho de 2023

“INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESAS QUE MENCIONA, COM SUAS RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS.”

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.05.00.15.451.0011.1.0023-1.710.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO E REEST. DAS VIAS URBANAS ----- R\$ 27.321,96

2.05.00.15.451.0011.1.0023-1.755.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO E REEST DAS VIAS URBANAS ----- R\$ 86.250,00

2.05.00.15.451.0011.1.0023-2.755.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO E REEST DAS VIAS URBANAS ----- R\$ 41.124,66

2.05.00.15.451.0011.1.0025-1.755.000 - 4.4.90.51.00 REESTRUTURAÇÃO PARQUE MUN. DOS FERROVIÁRIOS ----- R\$ 251.695,00

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$ 406.391,62

Total da Unidade 05 -----
----- R\$ 406.391,62

Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 406.391,62

Total Geral Acrescido -----
----- R\$ 406.391,62

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

2.05.00.15.451.0011.1.0020-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS/MURO DE
ARRIMO -----R\$ 27.321,96
2.05.00.15.122.0001.1.0018-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.
PARA OBRAS -----R\$ 157.945,00
2.05.00.15.122.0001.1.0018-2.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.
PARA OBRAS -----R\$ 41.124,66
Total da Sub-Unidade 00 -----
-----R\$ 226.391,62
Sub-Unidade 01 - Departamento de Agropecuária
2.05.01.20.606.0030.1.0045-1.755.000 - 4.4.90.52.00 TRATORES E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS -----R\$ 180.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----
-----R\$ 180.000,00
Total da Unidade 05 -----
-----R\$ 406.391,62
Total da Instituição 02 -----
-----R\$ 406.391,62
Total Geral Anulado -----
-----R\$ 406.391,62

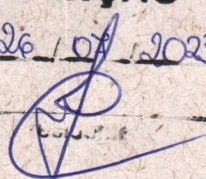
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 31 de julho de 2023.


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO

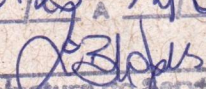
Em 26 / 07 / 2023





PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período: 31/07/23 A 14/08/23


Assinatura do Secretário
Prefeitura Municipal de Bicas

